



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

PORTARIA Nº 072 DE 02 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 162, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, de forma complementar à Portaria nº 496 do IFRS, com base no inciso VI, alínea 'e' da mesma portaria, com vistas a garantir a integridade do patrimônio do IFRS *Campus* Avançado Veranópolis e o atendimento mínimo à comunidade, o funcionamento, com atividades presenciais, seguindo o disposto no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – Covid 19 do IFRS, o Plano de Ocupação do IFRS, e de forma complementar, o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de Covid-19: Estratégias de Atuação, da Comissão Local do *Campus*, os setores abaixo relacionados, com os serviços a serem determinados pelas respectivas chefias:

SETOR	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
Administrativo	Terças e quintas-feiras	13h30min às 16h30min
Ensino	Segundas-feiras	12h às 16h30min
Biblioteca	Segundas-feiras	12h às 16h30min

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e tem validade enquanto perdurarem os efeitos da Portaria IFRS nº 496.

DANIEL DE CARLI
Diretor-Geral
Campus Avançado Veranópolis do IFRS

A via original assinada encontra-se no Gabinete da Direção do *Campus* Avançado Veranópolis